



Portaria nº 1082/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 28, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade aos artigos 293 e 269, inciso I, ambos da Lei 1085 de 01 de abril de 2016, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Celso Ramos

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada em desfavor do servidor Bruno Somer, ocupante do cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, relatos exarados e pareceres da Comissão, a evidência dos fatos;

CONSIDERANDO, também, que a advertência é um aviso para que o servidor venha tomar conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência,


RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR em face ao servidor B. S., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública e Gestão Trânsito, a aplicação da penalidade de "ADVERTÊNCIA", tendo em vista os fatos contidos no Relatório Final conclusivo, devidamente apurada pela Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 24 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

